



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20161393, de 15 de julho de 2016, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1800.0008.04.122.007.2.900.0006.339037.0300.100	1.000,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0007.449052.0400.102	255.234,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0007.449052.0480.190	2.240.036,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1800.0008.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	1.000,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0001.449052.0400.102	255.234,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0006.449052.0480.190	2.240.036,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento